

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

Aos Quatorze dias do mês de Junho de 2021, autorizado pelo ato das folhas (27) do processo de Pregão Eletrônico nº 037/2021, Processo de Registro de Preços nº 097/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 049/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 23.348.484/0001-60, representado pelo **Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
01	25	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA PINTADA DE BRANCO MEDINDO: 0,80 CM x 2,10 COM PORTAL, ALIZAR INCLUINDO FECHADURA EM PAREDE DE DRY WALL , COM FORNECIMENTO DO PRODUTO INSTALADO PRONTO PARA USO.	LEVRA	R\$ 677,33	R\$ 16.933,25
02	400	M²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DRY WALL. DRYWALL PAREDE DE GESSO ACARTONADO "DRY-WALL", SISTEMA IAFARGE GYPSUM OU SIMILAR, COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO CHAPA 15 MM FIXADOS DISTANTES UM DO OUTRO NO MÁXIMO 60 CM, PLACAS STANDART - ST EM AMBAS AS FACES, EMASSADAS NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM MASSA PRÓPRIA E FITA ARREMATE, GUIAS E MONTANTES COM 48MM DE LARGURA E PLACAS 12,5MM STANDARD, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. OS PERFIS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO ZINCADO OU DEVERÃO TER UMA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO NO MÍNIMO EQUIVALENTE AOS DE AÇO GALVANIZADO. ACABAMENTO: PAREDE EMASSADA COM DUAS DEMÃOS DE MASSA A BASE DE PVA DE PRIMEIRA LINHA, E PINTADA A DUAS DEMÃOS COM TINTA LÁTEX PVA, DE PRIMEIRA LINHA, INCLUSIVE SELADO. FORNECIMENTO DO PRODUTO INSTALADO PRONTO PARA USO.	LEVRA	R\$ 198,85	R\$ 79.540,00
03	200	M²	SERVIÇO DE A SER PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAL COM APROVEITAMENTOS DE	LEVRA	R\$ 38,33	R\$ 7.666,00

			MATERIAL.			
04	200	M²	SERVIÇO DE MONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL. SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA.	LEVRA	R\$ 44,66	R\$ 8.932,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 113.071,25 (Cento e treze mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. **Prazo de entrega/execução: máximo de 10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da ordem de compra/serviços nos locais indicados pela secretaria municipal de saúde.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.39.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 037/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 037/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através do **Sr. Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Itajubá, 14 de Junho de 2021.

LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME
Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos
Detentora da Ata